



**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02025/09/25000389

Número / Ano	000389/2025
Data / Horário	25/09/2025 - 13:01:38
Assunto	Ofício Gab. nº 494/2025 - Encaminha a estimativa do impacto orçamentário-financeiro nº 49/2025 e a declaração do ordenador da despesa, referente aos Projetos de Leis nº 104 e 105/2025.
Interessado	Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício do Gabinete do Prefeito
Número Páginas	5
Emitido por	Josiano



Ofício Gab. nº 494/2025

Serafina Corrêa, RS, 23 de setembro de 2025.

Sua Excelência  
Vereadora Morgana de Fátima Tecchio  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projetos de Lei nºs 104/2025 e 105/2025.**

O Prefeito Municipal, vem, por meio deste, encaminhar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro nº 49/2025 e a declaração do ordenador da despesa, referente à contratação emergencial de 03 (três) Médicos Veterinários para cedê-los ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e solicitar que os referidos documentos passem a instruir os seguintes Projetos de Lei:

1. *Projeto de Lei nº 104/2025*, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, e dá outras providências*”;
2. *Projeto de Lei nº 105/2025*, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Médicos Veterinários e cedê-los ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e dá outras providências*”.

Respeitosamente,

Daniel Morandi  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

## **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 49/2025**

**Finalidade:** Referente a contratação temporária de 03 Médicos Veterinários por 36 meses, podendo ser prorrogado por até 24 meses, conforme Memorando nº 240/2025 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

### **ANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO**

O projeto em questão objetiva a contratação temporária de 03 Médicos Veterinários por 36 meses, podendo ser prorrogado por até 24 meses. Considerando os índices IPCA 2026 de 4,95% e 2027 4,00%, considerando a retenção previdenciária de 14% e a data base de início das despesas o mês de dezembro de 2025, mais especificamente dia 11/12/2025, o cálculo gerou a seguinte despesa anual para o ano corrente:

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO EXERCÍCIO 2025</b>			
<b>FUNÇÃO/GRATIFICAÇÃO/CARGO ALTERADO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>	<b>VALOR TOTAL ACRESCENTADO</b>
Médicos veterinários BRF	3	R\$ 8.699,13	R\$ 26.097,39
Adicional de Insalubridade	3	R\$ 492,95	R\$ 1.478,85
<b>VALOR MENSAL BRUTO DO CARGO</b>			<b>R\$ 17.924,56</b>
<b>VENCIMENTOS ANUAL COM FÉRIAS</b>			<b>R\$ 23.839,66</b>
<b>DÉCIMO TERCEIRO ANUAL</b>			<b>R\$ 970,91</b>
<b>VENCIMENTOS TOTAIS COM PREVIDÊNCIA</b>			<b>R\$ 28.284,05</b>
Auxílio Alimentação			<b>R\$ 1.201,20</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 29.485,25</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

QUADRO 1			
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO/REDUÇÕES NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE – PODER EXECUTIVO			
	2025	2026	2027
VALOR MENSAL COM IPCA	R\$ 17.924,56	R\$ 28.941,26	R\$ 30.098,91
ANUAL COM FÉRIAS	R\$ 23.839,66	R\$ 356.845,78	R\$ 371.119,61
DÉCIMO TERCEIRO ANUAL	R\$ 970,91	R\$ 28.941,26	R\$ 30.098,91
TOTAL ANUAL COM PREVIDÊNCIA	R\$ 28.284,05	R\$ 439.797,23	R\$ 457.389,12
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.201,20	R\$ 23.151,74	R\$ 24.077,81
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 29.485,25	R\$ 462.948,98	R\$ 481.466,94

**ESTIMATIVA DE LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO PARA O PERÍODO DE 2025 A 2027**

QUADRO 2			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE O TOTAL DE DESPESAS DE PESSOAL			
ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	ORÇAMENTO	% B/A
2025	R\$ 29.485,25	R\$ 51.601.168,26	0,06%
2026	R\$ 462.948,98	R\$ 51.887.045,69	0,89%
2027	R\$ 481.466,94	R\$ 56.369.454,39	0,85%

**MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	R\$ 51.601.168,26	45,94%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %

Tendo como base as tabelas e cálculos acima, dos limites de gastos com pessoal, de acordo com o RGF – Relatório de Gestão Fiscal Semestral enviado em Agosto de 2025, retirado do Site do TCE RS, o Município hoje possui uma despesa com pessoal líquida no montante de R\$ 51.601.168,26, estando, portanto, abaixo do limite de alerta, com um percentual de 45,94 %, o acréscimo em questão geraria um aumento de 0,06% neste índice.

## **COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO**

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma ocorre conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições. Nessa linha, a Lei Municipal nº 4.352/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. No orçamento de 2025, as dotações correspondentes que serão utilizadas para pagamento das alterações em questão deste impacto financeiro e orçamentário estão contempladas, conforme abaixo:

20	608	0080	2727	0000	Coop. Técnica - Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal			
<b>723</b>					3.1.90.04.CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00	0,00	0,00
	1.1.1500				Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	296.796,38		350.000,00
						0,00		53.203,62
								53.203,62
<b>724</b>					3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	2.500,00	3.000,00	0,00
	1.1.1500				Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.728,68		5.500,00
						0,00		1.771,32
								1.771,32
<b>725</b>					3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.000,00	12.000,00	0,00
	1.1.1500				Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	16.043,79		23.000,00
						0,00		6.956,21
								6.956,21

Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2025

Contadora CRC/RS 090267/O2



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101,**  
**de 4 de maio de 2000.**

DANIEL MORANDI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do impacto orçamentário-financeiro nº 49/2025, referente à contratação emergencial de 03 (três) Médicos Veterinários para cedê-los ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução da despesa e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Serafina Corrêa, RS, 23 de setembro de 2025.

Daniel Morandi  
Prefeito Municipal